

ACT REN 2015 Ata Número 9

9ª Reunião Plenária de negociação da Matéria Salarial

Data: 27-05-2025. _____

Hora: 12H00. _____

Local: Reunião efetuada por videoconferência. _____

Presentes: pela CN REN, Luís Bento, Margarida Santos e Nuno Guedes Vaz; pelo SINDEL, Áurea Bastos, Mário Reis, Luís Ribeiro, Miguel Marques; pela FIEQUIMETAL, Joaquim Gervásio, Luís Filipe, Tiago Cunha, Jorge Mota e João Quaresma; pelo SINERGIA, António Carita Franco; pela FE, Pedro Gamboa; pelo SOEMMM, Rogério Pinto. _____

A CNE REN, salientou a relevância dos trabalhos frutíferos que foram desenvolvidos ao longo do processo negocial, mormente nas reuniões bilaterais efetuadas, os quais permitiram uma evolução de todas as posições negociais no sentido de se encontrar uma plataforma de entendimento e de diálogo social e no seguimento e em confirmação das sessões bilaterais e informais realizadas, formalizou a sua proposta final de acordo de revisão do ACT, nos seguintes termos: _____

a. Remunerações bases mensais: _____

- i) Aumento de 3,2% das remunerações base mensais dos trabalhadores abrangidos pelo ACT REN à data de 31 de dezembro de 2024 e que se compreendam até ao limite máximo das bandas salariais àquela data previsto no Anexo II do ACT REN, com a garantia de um aumento mínimo de 60€; _____
- ii) Aumento de 2,4% das remunerações base mensais dos trabalhadores abrangidos pelo ACT à data de 31 de dezembro de 2024 e que sejam superiores ao valor mais elevado àquela data previsto no Anexo II do ACT REN; _____
- iii) Os aumentos referidos em i) e ii) que resultem num valor decimal serão arredondados ao euro superior; _____
- iv) Produção de efeitos a 1 de janeiro de 2025. _____

b. Tabela Salarial: _____

- i) Aumento de 3,2%, com o mínimo de 60€, dos valores de referência e dos limites previstos nas Tabelas Salariais constantes dos artigos 2.º e 3.º do Anexo II do ACT REN, em vigor à data de 31 de dezembro de 2024; _____
- ii) Os aumentos referidos em i) e que resultem num valor decimal serão arredondados ao euro superior, conforme tabela anexa; _____
- iii) Produção de efeitos a 1 de janeiro de 2025. _____

c. Subsídio de alimentação: _____

- i) Aumento de 3,5%, com arredondamento ao cêntimo; _____
- ii) Produção de efeitos a 1 de janeiro de 2025. _____

d. Subsídio de turnos [valor máximo (normal e + de 10 anos) e mínimo] e limite mínimo da remuneração hora em disponibilidade: _____

- i) Aumento de 3,5%, com arredondamento ao cêntimo; _____
- ii) Produção de efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025. _____
- e. **Remuneração por antiguidade:** _____
 - i) Aumento de 3,5%, com arredondamento ao cêntimo; _____
 - ii) Produção de efeitos a 1 de janeiro de 2025. _____
- f. **Prémio de 25 anos:** _____
 - i) Aumento de 3,5%, com arredondamento ao euro superior; _____
 - ii) Produção de efeitos a 1 de janeiro de 2025. _____
- g. **Ajudas de custo/ refeição em trabalho suplementar:** _____
 - i) Os valores das ajudas de custo praticados à data de 31.12.2024 são aumentados em 3,5%, com arredondamento ao cêntimo, aplicando-se o mesmo valor incrementado às refeições em trabalho suplementar; _____
 - ii) Produção de efeitos a 1 de julho de 2025. _____
- h. **Subsídio de disponibilidade:** _____
 - i) Aumento de 15% para 17%, da percentagem prevista no n.º1 da cláusula 75.ª do ACT REN, para efeitos de cálculo do subsídio de disponibilidade; _____
 - ii) Alteração da cláusula 52.ª, n.º 8 do ACT REN, nos seguintes termos: “8 - Os trabalhadores em regime de disponibilidade, quando convocados, têm direito ao transporte ou às despesas de transporte e à remuneração pela prestação de trabalho como trabalho suplementar que se contará desde o momento da convocatória e no caso de trabalho remoto até ao termo da prestação de trabalho, ou, nos outros casos, até ao regresso do trabalhador ao local de partida, sendo também esse tempo igualmente considerado como tempo de disponibilidade para efeitos do cômputo do subsídio de disponibilidade previsto no n.º1 da cláusula 75.ª”. _____
 - iii) Produção de efeitos a 1 de julho de 2025. _____
- i. **Subsídio de alimentação majorado:** _____
 - i) Aumento da percentagem prevista no n.º 7 da cláusula 30.ª do ACT REN, relativa à majoração do subsídio diário de almoço, de 20% para 25%; _____
 - ii) Produção de efeitos a 1 de janeiro de 2025. _____

A CNE REN informou que no seguimento de proposta do CA da REN SGPS aprovada em Assembleia Geral será efetuada uma distribuição de resultados, com o mínimo de 50% da remuneração de referência, para todos os trabalhadores com 6 meses de trabalho efetivo em 2024, avaliação de desempenho na componente “objetivos” com apreciação global mínima de “Adequado (maior ou igual a 3,0)” e sem faltas injustificadas. _____

Em face da proposta final das Empresas, as Associações Sindicais fizeram as seguintes declarações: ____

- **SINDEL:** Declarou que dá o seu acordo, mas considera que a Empresa podia ter ido mais longe na proposta final. Estão a contar com os trabalhos no âmbito da uniformização de benefícios. Chamou à atenção de que as equipas estão sobrecarregadas de trabalho e esgotadas, dando nota da

dificuldade em contratar e reter, o que no seu entender justifica a análise da situação e adoção das medidas necessárias; _____

- **FIEQUIMETAL:** Declarou que dá o seu acordo, fazendo notar que a REN teria condições para chegar bastante mais longe, sendo o mais justo para os seus trabalhadores até tendo em conta que os lucros da Empresa têm aumentado nos últimos anos e os trabalhadores têm perdido poder de compra. Ficam na expectativa de que as outras matérias que constam na sua proposta (2025) possam ser negociadas após o encerramento da presente negociação. Esperam que a uniformização de benefícios que a Empresa pretende não seja a nivelar por baixo; _____
- **SINERGIA:** Declarou que dá o seu acordo. Tem expectativas nas negociações seguintes; _____
- **SOEMMM:** Declarou que dá o seu acordo, mas considera que a Empresa podia ter isso mais longe; _
- **FE:** Declarou que dá o seu acordo e também considera que a Empresa podia ter ido mais longe. ____

Conclusões e encerramento: _____

A Empresa congratulou-se pelo acordo dado pelas Associações Sindicais presentes nesta negociação, referindo ainda que irá convocar em breve reuniões de trabalho tendo por objeto a uniformização dos planos de benefícios. Nada mais havendo a tratar, o processo negocial de revisão do ACT REN foi encerrado. _____

Anexo: Tabela Salarial 2025

REN

SINDEL

FIEQUIMETAL

SINERGIA

FE

SOEMMM